



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 31 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I

REGULAMENTO SOBRE O USO DO UNIFORME

Art. 1º. Este regulamento trata do uso da camiseta de Uniforme Escolar no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

Art. 2º. O Uniforme Escolar consiste no uso da camiseta, conforme modelos disponíveis no anexo A deste regulamento.

§1º. Para os estudantes do ensino superior, o uso do Uniforme Escolar é facultativo.

§2º. Para os estudantes do ensino técnico integrado ao ensino médio, é obrigatório o uso diário de camiseta de uniforme.

Art. 3º. É proibido descaracterizar o Uniforme Escolar por meio de pinturas, bordados, estamparias, cortes, entre outros, assim como a inserção de propaganda comercial ou política, conforme Lei nº 8.907, de 6 de julho de 1994.

Art. 4º. Durante o ano letivo será permitido o uso de outros modelos de Uniforme Escolar, como “Camiseta de Formandos” apenas para os 3º anos; Camisetas de eventos em geral e Camisetas de eventos esportivos, desde que:

- a) O modelo de interesse tenha a logomarca do IFMG conforme Manual de Identidade Visual do IFMG;
- b) O modelo de interesse tenha sido submetido e aprovado previamente pela Direção de Ensino e Coordenação de Curso;
- c) As camisetas de eventos em geral poderão ser utilizadas apenas durante o período de realização do evento;
- d) As camisetas de eventos esportivos (uniforme de time) poderão ser utilizadas apenas no local de realização da atividade esportiva e durante seu período de realização.

Parágrafo único. As camisetas citadas no Art. 4º não poderão ser utilizadas em atividades curriculares externas, como visitas técnicas e aulas em campo, sendo obrigatório o uso de camiseta de Uniforme Escolar modelo padrão, conforme Art. 2º.

Art. 5º. Durante atividades curriculares da disciplina de educação física, os estudantes devem utilizar vestimentas adequadas à prática esportiva.

Art. 6º. Para as atividades em laboratórios e oficinas dos cursos, a vestimenta permitida aos estudantes em qualquer nível de ensino, deverá estar em acordo com o determinado pelos professores das disciplinas e demais normas aplicáveis.

Art. 7º. Os estudantes que descumprirem as orientações deste regulamento, poderão ser impedidos de participar das atividades por motivos de segurança ou por descumprimento das exigências do estabelecimento ao qual se fará a visita, por consequência, não terão computados a seu favor os pontos atribuídos à atividade.

Art. 8º. Caberá ao estudante adquirir, usar e cuidar do uniforme.

Parágrafo único. O estudante em condição de vulnerabilidade deverá procurar a Direção de Ensino e Coordenação de curso para análise da situação.

Art. 9º. Não é atribuição do IFMG *Campus* Avançado Piumhi a comercialização dos uniformes.

Art. 10º. A responsabilidade pela observância da aplicação deste Regulamento fica a cargo de todos os servidores, em acordo com o Regulamento Disciplinar Discente, o Manual do Aluno e as determinações de cada Colegiado de Curso.

Parágrafo Único. O não cumprimento do uso da camiseta de uniforme conforme estabelecido neste regulamento será considerada falta disciplinar.

Art. 11. O modelo de Uniforme Escolar não poderá ser alterado antes de transcorridos 05 (cinco) anos de sua adoção.

Parágrafo Único. A proposição de novo modelo de Uniforme Escolar deverá levar em conta as condições econômicas dos estudantes e de suas famílias.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino e Coordenação de Curso.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor no início do segundo semestre letivo de 2022.

ANEXO A - MODELO DE UNIFORME



Camiseta raglan cinza clara ou branca, mangas verdes, 100% algodão.

Logo entre 5 e 6 cm, silk 3 cores.

» Modelo feminino



» Modelo masculino



» Camiseta manga 3/4 raglan cinza clara ou branca, mangas verdes

Tom de verde: referência do logo do IFMG ou similar mais próximo.